

REQUERIMENTO N.º /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providênci no sentido de disponibilizar a instalação de lombadas eletrônicas, neste Município.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 20 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO  
Líder do PRP

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas  
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição em pauta tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de disponibilizar a instalação de lombadas eletrônicas, neste Município.

O pedido justifica-se, como forma de prevenção a acidentes, e consequentemente melhorar o tráfego no trânsito em trechos de maior movimento e com grande fluxo de pedestres. A fim de limitar a velocidade dos veículos em determinadas vias, gerando mais segurança tanto para motoristas quanto para pedestres. São instaladas nas vias de maior movimento, que geralmente possuem grande fluxo de pedestres, tais como hospitais, escolas etc. As lombadas eletrônicas são dispositivos usados no trânsito com o propósito de controlar a velocidade do tráfego. Possui funcionamento igual ao dos radares, ou seja, a medida da velocidade do objeto em questão se dá pela modificação do campo magnético entre os laços do pavimento, que contém os transmissores e receptores da lombada. Nas lombadas eletrônicas, possuem ainda o elemento visual: um conjunto de luzes que mostra o enquadramento da velocidade nas circunstâncias em energia, e um mostrador que informa ao motorista a sua velocidade depois de atravessar os medidores no asfalto. Caso o condutor em questão exceder o limite de velocidade vigente na via, o sistema do dispositivo automaticamente registra a imagem do automóvel infrator através de uma máquina fotográfica, também ligada a um microcomputador, que possui uma base de dados conectada a companhia de engenharia de tráfego operante no local. O sistema secundário remete para o sistema central as comunicações da infração, que avisa o motorista e aplica a penalização prevista em lei. Varia de acordo como o limite excedido de velocidade.

São pelas razões expostas, sempre com a finalidade de alcançar o bem para a população, que o autor espera contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Unaí, 20 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

**VEREADOR TIÃO DO RODO**

Líder do PRP

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas  
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar